



Comprovante de Publicação

Nº: **28823**

Identificação: **4890/2015**

Data/Hora Veiculação: **16/12/2015 15:03**

Data Publicação :  
**17/12/2015**

Ato: **LEI Nº 2.941/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.609,48 (Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.941/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.609,48 (Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.609,48 (Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 2.609,48 RUBRICA AÇÃO FONTE 4420930000 0319 DESCRIÇÃO 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES VALOR ALTERAÇÃO 2.609,48 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 2.609,48 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390390000 0320 do art. 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.609,48 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Lei nº 2.941/2015 ? Pág. 2/2 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10374/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.16 11:22:35 -0200